LEI Nº 655/2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municipio de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.001	GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1005	Amortização e Encargos da Divida Contratada
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado (fonte TCE 01000).. R$ 120.000,00

06	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2022	Manut. Do Ensino Fundamental / Recursos Proprios
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000)..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurid. (Fonte TCE 01000) R$ 56.800,00

06	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003	DIVISÃO DE ESPORTES
06.003.27.812.0046.2.028	Manutenção de Serviços Esportivos e Recreativos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000)..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurid. (Fonte TCE 01000) R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 246.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.001	GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1005	Amortização e Encargos da Divida Contratada
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato (fonte TCE 01000)..... R$ 120.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.009	SERVIÇOS URBANOS
05.009.16.482.0004.1017	Impl. Unid. Resid. Pessoas Carentes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000) ..... R$ 76.900,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
08.001	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.1034	Adquirir Terrenos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000) ..... R$ 49.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 246.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 24 de outubro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 25/10/08 Pg: 05
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: